



COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Dep. Julio da Retifica

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 20 / 03 / 2016.

Presidente:



PROCESSO N.º : 2016000751 ✓
INTERESSADO : **GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS**
ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a proceder à assunção do financiamento da Companhia CELG de Participações - CELGPAR, realizado junto à Caixa Econômica Federal, formalizado pelo Contrato nº 0412.113-76/2014, no qual o Estado de Goiás é garantidor, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre aditamento a projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, encaminhado por meio do Ofício-Mensagem nº 17/16, de 14.03.16, autorizando o Poder Executivo a proceder à assunção do financiamento da Companhia CELG de Participações - CELGPAR, realizado junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de reais), cujo montante atualizado se encontra na ordem de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), formalizado pelo Contrato nº 0412.113-76/2014, no qual o Estado de Goiás é garantidor, e dando outras providências.

Consoante justificativa inserida aos presentes autos, conforme esclarecimentos fornecidos pelo titular da Pasta Fazendária, após a atualização dos encargos pela instituição financeira, a quantia superou o limite anteriormente indicado, razão pela qual é necessário o aditamento a fim de que passe ela a ser de R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões e cento e cinquenta milhões de reais), suficientes à operação.

O projeto objeto do presente aditamento informa que o valor da Receita Corrente Líquida do Estado apurado no último quadrimestre de 2015 é de R\$ 17.361.933.085,28, viabilizando o endividamento do Estado em até R\$ 34.723.866.170,56 (o dobro do valor da RCL). Considerando que o endividamento do Estado apurado em 31.12.2015 é de R\$ 17.880.200.416,13, cenário que apresenta margem suficiente para a assunção pretendida de R\$ 2.150.000.000,00.

Diante do exposto, em razão do presente aditamento do projeto de lei estar em consonância com os ditames constitucionais e legais que regem a



matéria, manifesta esta Relatoria por sua **aprovação**, mantendo-se, no mais, os termos do relatório anterior (processo nº2016000667).

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de Março de 2016.

DEPUTADO
Relator

rrv



COMISSÃO MISTA

Com **VISTA** ao Sr.(s) Deputado(s) Jose Vitti
PELO PRAZO REGIMENTAL.

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 22/03 /2016.

Presidente:



PROCESSO N.º : 2016000751 (apensado ao Processo nº 2016000667)
INTERESSADO : **GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS**
ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a proceder à assunção do financiamento da Companhia CELG de Participações - CELGPARG, realizado junto à Caixa Econômica Federal, formalizado pelo Contrato nº 0412.113-76/2014, no qual o Estado de Goiás é garantidor, e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre aditamento encaminhado por meio do Ofício-Mensagem nº 23/16, de 21.03.15, ao projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, encaminhado, por sua vez, por meio do Ofício-Mensagem nº 17/16, de 14.03.16, alterando o valor referente à autorização ao Poder Executivo para proceder à assunção do financiamento da Companhia CELGPARG junto à Caixa Econômica para R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões e cento e cinquenta milhões de reais), ou seja, aumentando o valor originariamente encaminhado em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Considerando que foram apresentados votos em separado ao presente processo, verifico que são inconvenientes e não atendem ao interesse público. Portanto, uma vez que os relatórios apresentados não merecem qualquer censura, **manifesto pela aprovação do presente projeto de lei, com a alteração constante deste aditamento, e rejeição dos votos em separado apresentados.**

É o voto em separado, para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de Março de 2016. ✓

DEPUTADO JOSÉ VITTI ✓

Líder do Governo

Rbp/rproc.



COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista adota como

Parecer o Voto em Separado Favorável à Matéria

do Deputado João Milti

Processo Nº 067/16

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 22/03 /2016.

Presidente